



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MARA V. CARVALHO RIBEIRO
Ouvidoria/Porta Transparencia
Port. Nº 001/2023/GP
36/08/24



DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2024

ANTECIPA PARA O PERÍODO MATUTINO O HORÁRIO
DE REALIZAÇÃO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *José Carlos da Silva*,
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica antecipada, excepcionalmente, para o período
matutino a realização da 22ª Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2024,
para às 09hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do
Guaporé/RO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos
16 de agosto de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO